



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.201465/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0214/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0480
DATA	04/06/2020
RD Nº	0258/2020

### ASSUNTO

Continuidade da Suspensão no Contrato de Concessão BM-P-2 (Blocos P-M-1353, P-M-1351, P-M-1269, P-M-1271), operado pela Petrobras e oriundo da Rodada 6, após indeferimento de licenciamento ambiental

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0214, de 15 de abril de 2020, no Parecer nº 131/2020/SSM, no Ofício nº 295/2020/SSM, na Cota nº 01145/2020/PFANP/PGF/AGU, no Parecer nº 00135/2020/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 00851/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) indeferir o pedido de manutenção da suspensão do Contrato de Concessão BM-P-2, encaminhado por meio da Carta EXP-0102-20 (SEI 0606204); e

II) determinar que o contrato volte à vigência, a partir da ciência da decisão de indeferimento da licença ambiental pelo Operador, e que seja restituído o prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias ao 2º período exploratório.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**